



Lei nº 799/94

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

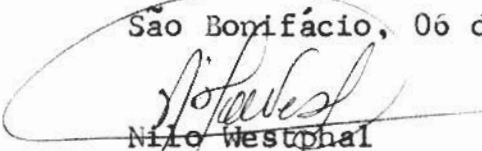
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a' custear despesas de até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), destinados a realização de viagens de cunho educativas, com estudantes' do Município de São Bonifácio.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de maio de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Nilo Westphal
Secretário Geral